



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI 424/2013

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.769,78 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.769,78 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) para as respectivas dotações orçamentárias.

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00142-094 CONVENIO CRAS FONTE 782
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000782 Transferências Voluntárias Publicas Estaduais
VALOR: R\$ 156.569,78

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00142-094 CONVENIO CRAS FONTE 782
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
000782 Transferências Voluntárias Publicas Estaduais
VALOR: R\$ 200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Valor remanescente, do Convênio 023/09 celebrado entre o Município de Goioxim e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranaidade, tendo como objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de R\$ 156.569,78;
- Rendimentos de Aplicação Financeira, dos recursos vinculados ao Convênio 023/09 Estado do Paraná/SEDS/SEDU/PARANACIDADE, no valor projetado de R\$ 200,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 17 de junho de 2013.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



DECRETO Nº 08/2013

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.769,78 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 424/2013, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.769,78 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) para as respectivas dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00142-094	CONVENIO CRAS FONTE 782
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01962 000782	Transferências Voluntárias Publicas Estaduais
VALOR:	R\$ 156.569,78
07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00142-094	CONVENIO CRAS FONTE 782
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01961 000782	Transferências Voluntárias Publicas Estaduais
VALOR:	R\$ 200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Valor remanescente, do Convênio 023/09 celebrado entre o Município de Goioxim e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranaidade, tendo como objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de R\$ 156.569,78;
- Rendimentos de Aplicação Financeira, dos recursos vinculados ao Convênio 023/09 Estado do Paraná/SEDS/SEDU/PARANACIDADE, no valor projetado de R\$ 200,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 17 de junho de 2013.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal